

TERMO DE ACEITE E CONDIÇÕES DE USO

PLATAFORMA ATENAS CRED — CREDENCIAMENTO, INGRESSOS E FUNCIONALIDADES DIGITAIS

Versão 1.0 — vigente a partir de 14 de julho de 2026

Este Termo de Aceite e Condições de Uso ("Termo") é celebrado entre o usuário da plataforma ("Usuário" ou "Participante") e **JOSE HUANDERSON MACEDO — ATENAS** ("ATENAS"), inscrita no CNPJ sob o nº 27.801.759/0001-20, com sede na Av. Itália, nº 120, bairro Jardim Aeroporto, Capelinha/MG. Ao criar conta, adquirir ingresso ou realizar credenciamento na plataforma Atenas Cred, o Usuário declara ter lido, compreendido e aceito integralmente este Termo.

CLÁUSULA 1ª — OBJETO E DEFINIÇÕES

1.1. Este Termo regula a criação de conta, a aquisição de ingressos, o credenciamento e o uso da plataforma Atenas Cred, incluindo as funcionalidades on-line associadas a eventos.

1.2. Para os fins deste Termo, consideram-se: **(a) Plataforma:** o sistema Atenas Cred, acessível via web e aplicativos; **(b) Evento Presencial:** o conjunto de atividades realizadas fisicamente no local e nas datas divulgadas; **(c) Funcionalidades Digitais:** os recursos on-line vinculados a cada modalidade de ingresso, tais como rede de conexões, agendamento de reuniões, rodadas de negócios, portal do participante e emissão de certificados; **(d) Organizador:** a pessoa física ou jurídica responsável pela realização do Evento Presencial; **(e) Expositor:** a pessoa física ou jurídica que expõe produtos ou serviços no Evento; **(f) ATENAS:** a fornecedora da tecnologia de credenciamento e das Funcionalidades Digitais; **(g) Cadastro Universal:** a conta única do Usuário na Plataforma, reutilizável em múltiplos eventos.

CLÁUSULA 2ª — ACEITE, CONTA E VERSIONAMENTO

2.1. O aceite deste Termo ocorre por ação afirmativa do Usuário no fluxo de cadastro ou de compra (caixa de seleção não pré-marcada), com registro de data, hora, endereço IP e versão do Termo aceite.

2.2. Os consentimentos específicos previstos nas Cláusulas 11ª e 12ª são coletados de forma destacada e separada do aceite geral deste Termo, podendo o Usuário utilizar a Plataforma normalmente ainda que não os conceda.

2.3. A conta é pessoal e intransferível e o acesso às Funcionalidades Digitais é vinculado exclusivamente ao e-mail informado na compra. É responsabilidade do Usuário manter seus dados corretos e atualizados, preservar o sigilo de suas credenciais e utilizar a conta correta nas tentativas de acesso.

2.4. A versão vigente e as versões anteriores deste Termo ficam disponíveis na Plataforma. Alterações passam a valer para cadastros, compras e credenciamentos posteriores à sua publicação.

CLÁUSULA 3ª — COMPOSIÇÃO DA ENTREGA POR MODALIDADE DE INGRESSO

3.1. Cada modalidade de ingresso descreve, na respectiva página de venda, a lista exata de benefícios incluídos, a natureza de cada benefício (presencial ou digital) e, quando aplicável, o valor de referência individual de cada Funcionalidade Digital, na forma do Anexo I.

3.2. O Usuário declara ciência de que o **Evento Presencial constitui o objeto principal da contratação** e que as Funcionalidades Digitais possuem caráter complementar e acessório, com valores de referência próprios.

3.3. Não integram a oferta benefícios que não constem expressamente da página de venda da modalidade adquirida.

CLÁUSULA 4ª — JANELA DE DISPONIBILIDADE DAS FUNCIONALIDADES DIGITAIS

4.1. As Funcionalidades Digitais ficam disponíveis pelo período indicado na página de venda, com data de início e de encerramento expressas.

4.2. A aquisição do ingresso em data posterior ao início da janela de disponibilidade não gera direito a extensão do período, abatimento ou reembolso pela fração já transcorrida, uma vez que a data da compra é escolha exclusiva do Usuário.

4.3. Ao término da janela, o acesso à Funcionalidade Digital é encerrado automaticamente, sem que isso caracterize falha ou indisponibilidade.

CLÁUSULA 5ª — NATUREZA DE MEIO DAS FUNCIONALIDADES DE NETWORKING

5.1. As funcionalidades de conexões, networking e rodadas de negócios constituem **obrigação de meio**: a ATENAS e o Organizador garantem a disponibilidade da ferramenta e o ambiente de interação, mas não garantem agendamentos, reuniões, conexões efetivadas ou resultados comerciais, que dependem exclusivamente da iniciativa e do interesse dos próprios participantes.

5.2. As rodadas de negócios e salas de reunião são criadas e conduzidas pelos próprios participantes, sem ingerência do Organizador ou da ATENAS.

5.3. A ATENAS não participa das negociações realizadas entre usuários e expositores e não responde pelas condutas, ofertas, promessas ou inadimplementos de outros usuários, Expositores ou terceiros.

CLÁUSULA 6ª — CANAL OFICIAL DE SUPORTE E DEVER DE REPORTE IMEDIATO (CLÁUSULA COM DESTAQUE)

6.1. São canais oficiais de suporte técnico da Plataforma: **(a)** o botão "Reportar problema" no aplicativo; **(b)** o WhatsApp **(31) 99537-9076**; e **(c)** o e-mail **atenasgest@gmail.com**, com plantão de atendimento durante a realização dos eventos.

6.2. O Usuário que identificar falha, indisponibilidade ou divergência de acesso **DEVERÁ** reportá-la **imediatamente** por um dos canais oficiais, informando o e-mail da conta utilizada e, sempre que possível, captura de tela do problema.

6.3. A ATENAS responderá às solicitações em até **12 (doze) horas** contadas do recebimento e corrigirá as falhas confirmadas em até **48 (quarenta e oito) horas**.

6.4. O reporte tempestivo pelo canal oficial é condição para que a correção ocorra durante o período de disponibilidade da funcionalidade. Comunicações feitas por outros meios (inclusive diretamente ao Organizador ou a sua equipe) serão consideradas, porém podem não chegar ao conhecimento técnico da ATENAS em tempo hábil para correção durante o Evento.

CLÁUSULA 7ª — FALHAS E REPARAÇÃO PROPORCIONAL (CLÁUSULA COM DESTAQUE)

7.1. Confirmada falha técnica imputável à ATENAS que impeça o acesso a uma Funcionalidade Digital específica, o Usuário fará jus, à sua escolha, a: **(a) reexecução**, mediante restabelecimento do acesso pelo período remanescente ou por período equivalente ao da indisponibilidade; **(b) abatimento** correspondente ao valor de referência da funcionalidade afetada (Anexo I), proporcional ao período de indisponibilidade; ou **(c) restituição integral** do valor pago, exclusivamente quando a falha comprometer a finalidade essencial da contratação, assim entendida a impossibilidade de fruição do Evento Presencial ou do conjunto principal de benefícios da modalidade adquirida.

7.2. A fruição do Evento Presencial pelo Usuário, comprovada pelos registros de credenciamento e acesso, constitui presunção de atendimento da finalidade essencial da contratação, ressalvada prova em contrário.

7.3. A indisponibilidade temporária de funcionalidade acessória não autoriza, por si só, o reembolso integral do ingresso, aplicando-se os critérios objetivos e proporcionais desta cláusula.

CLÁUSULA 8ª — LIMITES DE RESPONSABILIDADE (CLÁUSULA COM DESTAQUE)

8.1. A ATENAS não responde por falhas, erros de acesso ou indisponibilidades decorrentes de: **(a)** conexão de internet, dispositivo, navegador ou configurações do próprio Usuário; **(b)** utilização de conta ou e-mail diverso do vinculado à compra; **(c)** falta ou oscilação de energia elétrica e de internet no local do Evento; **(d)** falhas de operadoras, provedores, gateways de pagamento e demais serviços de terceiros; **(e)** caso fortuito ou força maior (art. 393 do Código Civil), incluindo condições climáticas que degradem sinal de conectividade; **(f)** atos e omissões do Organizador, de Expositores ou de suas equipes.

8.2. Confirmada falha imputável à ATENAS, a reparação devida ao Usuário dar-se-á exclusivamente na forma da Cláusula 7ª e fica limitada, em qualquer hipótese, ao valor efetivamente pago pelo Usuário na respectiva compra, não respondendo a ATENAS por danos indiretos, lucros cessantes, perda de chance ou expectativas de resultado comercial.

8.3. Nada neste Termo exclui ou limita direitos do Usuário que não possam ser excluídos ou limitados pela legislação aplicável, em especial pelo Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 9ª — PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE FALHAS

9.1. O Usuário concorda em cooperar de boa-fé com a verificação técnica das falhas reportadas, o que poderá incluir o envio de gravação de tela, a realização de sessão remota de diagnóstico ou a confirmação da conta e do e-mail utilizados no acesso.

9.2. A ATENAS mantém registros de acesso e uso por funcionalidade (logs), incluindo resultado de liberação ou bloqueio, que serão preservados e poderão ser disponibilizados ao Usuário em caso de controvérsia.

9.3. A recusa injustificada do Usuário em cooperar com a verificação poderá inviabilizar a confirmação da falha e a apuração da reparação cabível.

CLÁUSULA 10ª — PAPÉIS E RESPONSABILIDADES NA CADEIA DE FORNECIMENTO

10.1. A ATENAS é a responsável técnica pela Plataforma, pelo credenciamento e pelas Funcionalidades Digitais. O Organizador é o responsável pela realização do Evento Presencial, por sua programação, infraestrutura física, segurança e cumprimento das ofertas relativas ao evento. Os Expositores respondem por suas próprias ofertas, produtos, serviços e condutas.

10.2. Os valores de ingressos vendidos pela Plataforma são repassados ao Organizador, descontadas as taxas financeiras divulgadas. Pedidos de reembolso decorrentes de cancelamento, adiamento ou alteração do Evento Presencial devem ser dirigidos ao Organizador e seguem sua política e a legislação aplicável.

10.3. A ATENAS e o Organizador mantêm entre si acordo de alocação interna de responsabilidades, sem prejuízo dos direitos do consumidor previstos em lei.

10.4. O atendimento presencial de credenciamento e recepção do Evento é executado por equipe contratada, remunerada e gerida pelo Organizador. Reclamações relativas ao atendimento humano, a filas, à conduta de equipes ou à infraestrutura física do Evento devem ser dirigidas ao Organizador, respondendo a ATENAS exclusivamente pela tecnologia e pelas Funcionalidades Digitais que fornece.

CLÁUSULA 11ª — PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. A ATENAS trata os dados pessoais do Usuário em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). São tratados, conforme o uso da Plataforma: dados de identificação e contato (nome, CPF, e-mail, telefone, cidade); dados de credenciamento e registros de acesso ao Evento (check-in e check-out); registros de uso da Plataforma por funcionalidade (logs); dados de transações da bilheteria, quando houver; e interações de leads realizadas por leitura de crachá (QR Code).

11.2. Finalidades do tratamento: criação e manutenção da conta; credenciamento e gestão de acessos; emissão de etiquetas, crachás e certificados; operação das Funcionalidades Digitais; geração de estatísticas e painéis para a organização do Evento; segurança e prevenção a fraudes; atendimento de obrigações legais; e exercício regular de direitos, inclusive a utilização de registros de acesso e uso para verificação de falhas e defesa em processos administrativos ou judiciais.

11.3. Bases legais: execução do contrato, cumprimento de obrigação legal, legítimo interesse e consentimento, quando aplicável.

11.4. Cadastro Universal: mediante consentimento específico e destacado, colhido no ato do cadastro, os dados de conta do Usuário poderão ser mantidos pela ATENAS para agilizar seu credenciamento em eventos futuros. O consentimento pode ser revogado a qualquer tempo, na forma da lei.

11.5. A ATENAS adota medidas técnicas e administrativas de segurança, incluindo criptografia, controle de acesso granular, registros de auditoria e rotinas de cópia de segurança.

11.6. O Usuário pode exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD (confirmação, acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação, informação e revogação de consentimento) pelo e-mail atenasgest@gmail.com.

11.7. Os dados são conservados pelo tempo necessário às finalidades informadas, observados os prazos legais, podendo os registros de acesso e uso ser conservados para o exercício regular de direitos.

11.8. Os dados poderão ser compartilhados com o Organizador do Evento (controlador do credenciamento), com suboperadores de tecnologia (como hospedagem em nuvem) e com autoridades, quando exigido por lei, permanecendo a ATENAS responsável pelos suboperadores que contratar.

CLÁUSULA 12ª — COMUNICAÇÕES E COMPARTILHAMENTO COM ORGANIZADORES, EXPOSITORES E PARCEIROS

12.1. Mediante consentimento específico, destacado e facultativo, colhido no cadastro ou na compra (Anexo II), o Usuário autoriza: **(a)** o contato, por e-mail, telefone ou aplicativos de mensagens, do Organizador, dos Expositores e das demais entidades dos eventos de que participou, para comunicações sobre o evento, oportunidades de networking e divulgação de produtos ou serviços; e **(b)** o compartilhamento de seus dados de contato com outras empresas parceiras da ATENAS, para oferta de oportunidades de networking e divulgação de produtos ou serviços que possam ser de seu interesse.

12.2. A leitura do crachá do Usuário por um Expositor (ação de "bipar" o QR Code), realizada com a apresentação voluntária do crachá pelo próprio Usuário, implica o compartilhamento dos seus dados de contato com aquele Expositor, para fins de retorno comercial e networking.

12.3. Os consentimentos desta cláusula podem ser revogados a qualquer tempo pelo e-mail atenasgest@gmail.com ou pela própria Plataforma, e toda comunicação enviada conterá opção de descadastramento (opt-out).

12.4. Cada destinatário dos dados (Organizador, Expositor ou parceiro) torna-se controlador independente do tratamento que realizar, respondendo pelas comunicações que enviar e pelo uso que fizer dos dados, nos termos da LGPD.

CLÁUSULA 13ª — AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

13.1. O Usuário declara ciência de que os eventos credenciados pela Plataforma poderão contar com captação de imagens, sons e vídeos — fotografia, filmagem e transmissão, inclusive ao vivo — para fins de registro, segurança e divulgação.

13.2. Ao aceitar este Termo e participar do Evento, o Usuário **autoriza**, a título gratuito, em caráter não exclusivo e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem e voz captadas no contexto do Evento (plateias, ambientes de circulação, estandes, palestras e demais atividades) pelo Organizador e pela ATENAS, para fins institucionais e de divulgação do Evento, de suas edições futuras e da Plataforma, em qualquer meio ou suporte, físico ou digital (sites, redes sociais, materiais publicitários e de imprensa), no Brasil ou no exterior, sem que seja devida qualquer remuneração ou indenização.

13.3. Captações com destaque individual do Usuário (entrevistas, depoimentos e ações promocionais dirigidas) serão realizadas mediante participação voluntária, a qual implica autorização do respectivo uso.

13.4. A autorização não abrange usos que exponham o Usuário a situação vexatória, desvirtuem o contexto da captação ou atinjam sua honra, boa fama ou respeitabilidade (art. 20 do Código Civil).

13.5. O Usuário poderá revogar esta autorização a qualquer tempo pelo e-mail atenasgest@gmail.com, com efeitos prospectivos: a revogação não alcança materiais já produzidos, publicados ou distribuídos até a data do pedido, comprometendo-se o Organizador e a ATENAS a envidar esforços razoáveis para descontinuar novos usos de materiais em que o Usuário apareça em destaque individual.

CLÁUSULA 14ª — CANCELAMENTO, ARREPENDIMENTO E RESTITUIÇÃO DE VALORES (CLÁUSULA COM DESTAQUE)

14.1. Direito de arrependimento (art. 49 do CDC): nas compras realizadas pela internet ou fora do estabelecimento comercial, o Usuário poderá desistir da compra, com restituição integral dos valores pagos, no prazo de 7 (sete) dias corridos contados da aquisição, desde que a solicitação seja formalizada pelos canais oficiais (Cláusula 6ª) **antes do início do Evento**, o que ocorrer primeiro.

14.2. A realização do credenciamento (check-in) no Evento caracteriza início da fruição do serviço e aceitação de sua execução, afastando, por força da boa-fé objetiva (arts. 187 e 422 do Código Civil), o exercício posterior do arrependimento; a partir do check-in, eventual restituição rege-se exclusivamente pelos critérios objetivos da Cláusula 7ª.

14.3. Ressalvada a hipótese do item 14.1, **não geram direito a restituição, total ou parcial:** (a) a desistência voluntária; (b) a impossibilidade pessoal de comparecimento, por qualquer motivo; (c) o não comparecimento (no-show); (d) o comparecimento parcial, com fruição de apenas parte dos dias, atividades ou benefícios; e (e) a indisponibilidade temporária de funcionalidade acessória, que se resolve exclusivamente na forma da Cláusula 7ª.

14.4. Pedidos de restituição formulados **durante ou após o Evento** não geram direito automático: serão registrados, verificados e apurados na forma das Cláusulas 6ª, 7ª e 9ª, sendo vedada a restituição integral quando houver fruição do Evento Presencial, comprovada pelos registros de credenciamento e acesso (presunção da cláusula 7.2).

14.5. Quando permitido pelo Organizador, o Usuário poderá, alternativamente, transferir a titularidade do ingresso a terceiro em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do Evento.

14.6. O cancelamento, o adiamento ou a alteração substancial do Evento Presencial são de responsabilidade do Organizador (Cláusula 10ª), a quem os valores dos ingressos são repassados. Nesses casos, a restituição observará a política do Organizador e a legislação aplicável, atuando a ATENAS exclusivamente como operacionalizadora dos estornos, conforme instruções e provisão de fundos do Organizador.

14.7. As restituições deferidas serão processadas pelo mesmo meio de pagamento utilizado na compra, em até 10 (dez) dias úteis, observados os ciclos de estorno das operadoras de cartão e instituições de pagamento.

14.8. A contestação de pagamento (chargeback) relativa a ingresso com fruição registrada caracteriza exercício abusivo do direito, reservando-se a ATENAS e o Organizador o direito de impugná-la com os registros de credenciamento, acesso e uso (logs) e de cobrar os valores correspondentes, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA 15ª — SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA E QUITAÇÃO

15.1. As partes buscarão a solução administrativa de qualquer controvérsia. A ATENAS responderá a reclamações formais em até 5 (cinco) dias úteis.

15.2. Propostas de acordo aceitas por escrito pelo Usuário, com indicação dos dados de pagamento, implicam quitação quanto ao objeto específico da reclamação após a comprovação do pagamento.

CLÁUSULA 16ª — DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A eventual invalidade de qualquer disposição deste Termo não afeta as demais, que permanecem em pleno vigor.

16.2. Este Termo é regido pelas leis brasileiras, ficando assegurado ao Usuário consumidor o foro de seu domicílio para as demandas fundadas na relação de consumo.

16.3. A tolerância quanto ao descumprimento de qualquer disposição não implica novação ou renúncia.

16.4. Dúvidas sobre este Termo podem ser encaminhadas ao e-mail atenasgest@gmail.com ou ao WhatsApp (31) 99537-9076.

ANEXO I — VALORES DE REFERÊNCIA DAS FUNCIONALIDADES DIGITAIS

Valores de referência utilizados para fins de composição da oferta e de cálculo de abatimento proporcional (Cláusula 7ª):

Funcionalidade Digital	Valor de referência	Ciclo
Plataforma Conexões (rede de networking, agendamento de reuniões e rodadas de negócios)	R\$ 300,00 por participante	30 dias (R\$ 10,00/dia)
Demais módulos e funcionalidades	Conforme página de venda de cada evento/modalidade	Conforme página de venda

ANEXO II — MODELO DE COLETA DE ACEITE E CONSENTIMENTOS (FLUXO DE CADASTRO/COMPRA)

As caixas de seleção abaixo são apresentadas ao Usuário de forma individual e **não pré-marcadas**. O aceite do Termo (item 1) é obrigatório para a compra; os consentimentos dos itens 2 a 4 são facultativos e não condicionam o uso da Plataforma. A Plataforma registra data, hora, endereço IP e versão do Termo aceite.

☐ **1. Li e aceito o Termo de Aceite e Condições de Uso (versão 1.0) da Plataforma Atenas Cred, incluindo as cláusulas destacadas 6ª, 7ª, 8ª e 14ª e a autorização de uso de imagem e voz (Cláusula 13ª), e estou ciente da Política de Privacidade.** (obrigatório)

☐ **2. Autorizo o Organizador, os Expositores e as demais entidades dos eventos de que eu participar a entrarem em contato comigo, por e-mail, telefone ou aplicativos de mensagens, com comunicações sobre o evento, oportunidades de networking e divulgação de produtos ou serviços.** (facultativo)

☐ **3. Autorizo o compartilhamento dos meus dados de contato com empresas parceiras da ATENAS, para oferta de oportunidades de networking e divulgação de produtos ou serviços que possam ser do meu interesse.** (facultativo)

☐ **4. Autorizo a manutenção do meu Cadastro Universal para agilizar meu credenciamento em eventos futuros realizados com a tecnologia ATENAS.** (facultativo)

Documento de trabalho elaborado para revisão jurídica. Recomenda-se validação por profissional inscrito na OAB antes da publicação, em especial das cláusulas 6ª, 7ª, 8ª e 14ª (art. 54, § 4º, do CDC).